



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Edital

Edital 126356/2026, de 24/07/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:
DISPENSA PRESENCIAL 48/2026 - Processo 347/2026.
Tipo de Concorrência: Normal

Objeto: Solicitação de contratação por dispensa de licitação de instituição de ensino: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, pertencente para cursos de capacitação que serão ofertados para população, conforme aprovação no plano de trabalho enviado ao Governo do Estado através do EI CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. O Convênio FPE 1185/2026 já foi assinado, public e valores creditados em conta específica, conforme documentos comprobatórios anexados. Ressalta-se que a execução das atividades será por parte de mas a organizar, recrutamento, divulgações será por parte do Município. Também encaminhamos anexo a pesquisa de preços efetuada no Portal Nacio Contratações Públicas (PNCP), as pesquisas no referido portal se deram por sugestão da própria secretaria do Governo do Estado, durante comunicado: Lives para esclarecimentos sobre o projeto. Envio três pesquisas referentes ao mesmo tipo de serviço contratado.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

24 de julho de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Edital 126357/2026, de 24/07/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAI, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:
DISPENSA PRESENCIAL 49/2026 - Processo 348/2026.
Tipo de Concorrência: Normal

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção corretiva em duas paleteiras manuais pertencentes ao almoxarifado da secretaria munic saúde, incluindo fornecimento e substituição de peças, ajustes, lubrificação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamento

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

24 de julho de 2026

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros

Outros 6971/2026, de 24/07/2026

Inexigibilidade





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

~~RODRIGO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1980, RG nº 10.000.000-0, CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Gravataí, 24 de julho de 2026.~~
Secretário Municipal da Administração, ~~Rodrig~~

Outros 6972/2026, de 24/07/2026
Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

~~RODRIGO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1980, RG nº 10.000.000-0, CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Gravataí, 24 de julho de 2026.~~
Secretário Municipal da Administração, ~~Rodrig~~

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24431/2026, de 24/07/2026

Nomeia Assessor Executivo II da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Juliano Oliveira Prates, matrícula nº 42346-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.596/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24432/2026, de 24/07/2026

Nomeia Chefe de Setor (Futebol) da SMEL.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Franciele Portella Amarante Gugel, matrícula nº 42553-1, para o cargo em comissão de Chefe de Setor (Futebol), CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.688/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24433/2026, de 24/07/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Igor Hamerski Moreira, matrícula nº 43124-1, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerado da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.020/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24434/2026, de 24/07/2026

Nomeia Assessor Executivo I do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Nilson José da Rosa, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, ficando sem efeito a nomeação feita por meio do Decreto nº 24.418/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24435/2026, de 24/07/2026

Exonera Assessora Executiva II da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Carla Jaqueline Flores, matrícula nº 42367-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva II da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 22.639/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24436/2026, de 24/07/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Mayara Franciele de Oliveira Garai, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal da Saúde, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24437/2026, de 24/07/2026

Nomeia Diretora de Departamento (Drenagem e Recursos Hídricos) da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º É nomeada Carolina Silva da Costa, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Drenagem e Recursos Hídricos), CC 06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24438/2026, de 24/07/2026

Nomeia Assessora de Gabinete da SMDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada Gisela Consoni, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lei

Lei 5092/2026, de 24/07/2026

Dispõe sobre a concessão onerosa de espaço público para exploração de serviço de restaurante, lanchonete, farmácia e drogaria, máquinas de alimentos e bebidas e caixas eletrônicos de Bancos 24 horas, no Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar e proceder a concessão de uso onerosa para exploração de serviço de restaurante, lanchonete, farmácia, drogaria, instalação de máquinas contendo alimentos e bebidas não alcoólicas e caixas eletrônicos de bancos 24 horas, em áreas dentro do Novo Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Itacolomi, nº 3.600, Bairro São Vicente, na cidade de Gravataí/RS, conforme descrição da área constante em Termo de Referência e demais documentos que integrarão as licitações pertinentes.

§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório.

§ 2º Fica proibida a realização de eventos de cunho político partidário nos espaços concedidos.

Art. 2º As especificações dos locais farão parte do edital da licitação a ser realizada para cada atividade e objeto, quando da realização do processo licitatório, na forma de anexos, tais como Termo de Referência, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, entre outros.

Art. 3º A disposição de máquinas de alimentos e bebidas não alcoólicas, caixas eletrônicos de banco 24 horas, equipamentos, mobiliários como mesas, cadeiras e outros a serem utilizados na instalação, para que haja pleno funcionamento do restaurante e lanchonete, da farmácia e drogaria deverão constar no respectivo projeto a ser aprovado pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência ou formulado por este Setor.

Art. 4º Todos os requisitos e obrigações para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio e no Termo de Referência, conforme legislação vigente.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

Art. 6º São deveres das Concessionárias:

I - a observação e cumprimento da legislação relativa a execução de obras em espaços públicos, normas da Vigilância Sanitária e outras leis e normas pertinentes, bem como o estabelecido no projeto arquitetônico aprovado ou formulado pela SMAT, conforme artigo 3º desta Lei;

II - manter o funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço e das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - solicitar a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no artigo 3º desta lei;

V - o cumprimento das exigências impostas como ônus, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização e reparação, inclusive perante terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar e por quaisquer danos por ela causados, por qualquer motivo, à Administração Municipal e a terceiros;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, a que título for, pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias, sejam obras ou serviços;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente principalmente quanto às normas de saúde pública e segurança;

IX - a manutenção, limpeza, conservação, despesas de água e energia elétrica, tarifas e taxas, atinentes à atividade exercida no local, bem como da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital da licitação e no Termo de Referência;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

X - o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar;

XI - permitir a exposição, cartazes, avisos de interesse público, quando solicitado previamente pela Administração Municipal.

Art. 6º-A. Os espaços objeto da concessão de uso deverão possuir, sempre que tecnicamente possível, sistemas individualizados de medição de consumo de energia elétrica e água, sendo de inteira responsabilidade da concessionária o pagamento das despesas decorrentes da utilização destes serviços.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade técnica de instalação de medidores individualizados, o Edital de Licitação e o respectivo Contrato de Concessão deverão estabelecer critérios objetivos, proporcionais e transparentes para apuração e rateio dos custos de consumo de água e energia elétrica.

§ 2º Em nenhuma hipótese as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica das atividades exploradas pelas concessionárias poderão ser suportadas pelo Município, ressalvadas as áreas de uso comum definidas no instrumento convocatório.

Art. 7º O Poder Executivo poderá a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através do decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário por meio do contrato.

Art. 9º A utilização do espaço público será remunerada mediante cobrança de aluguel a ser fixado por meio de licitação, seguindo a legislação vigente, obedecendo o critério da melhor proposta de remuneração à Administração Municipal.

Art. 10. Sendo autorizada a solicitação prevista no artigo 6º, IV, desta Lei, a Concessionária se responsabilizará em entregar à Concedente alvarás, PPCI, licenças e demais documentos necessários, inerentes à perfeita utilização, conforme legislação e normas vigentes.

Art. 11. Após o período da concessão, o espaço deverá ser devolvido ao Poder público, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia útil seguinte ao seu término, em perfeitas condições de uso, sob pena de aplicação de multa no valor que for estipulado no contrato ou no termo de concessão de uso.

Art. 12. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovados por igual período, em razão da conveniência e interesse público.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei 5093/2026, de 24/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Autoriza a alteração do PPA 2026-2029, da LDO 2026 e da LOA 2026 com a abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1576	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000806648202600 - Portaria MS 11365/2026 - Emenda Comissão Saúde 50410001	13.001.0010.0302.0102.1576

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até os limites indicados:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1576- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 6003130)	R\$	199.900,00
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1576- Despesas de exercícios anteriores (fonte 16003130)	R\$	100,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, vinculado à fonte de recurso nº 16003130- Transferência federal manutenção fundo a fundo SUS - Emenda Parlamentar de Comissão - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 200.000,00, receita 41713502132000000000- Incremento temporário MAC - Proposta 36000806648202600 - Portaria MS 11365/2026 - Emenda Comissão Saúde 50410001.

Art. 4º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1577	Projeto	Incremento temporário APS - Proposta 36000799856202600 - Portaria MS 11222/2026 - Emenda Comissão Saúde 50410002	13.001.0010.0301.0102.1577

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até os limites indicados:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saúde - SMS			
13.001.33903300000-0010.0301.0102.1577-Passagens e despesas com locomoção (16003130)	R\$	(fonte	199.900,00
13.001.33909200000-0010.0301.0102.1577-Despesas de exercício anteriores (16003130)	R\$		100,00
TOTAL		R\$	200.000,00

Art. 6º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 5º, vinculado à fonte de recurso nº 16003130-Transferência federal manutenção fundo a fundo SUS - Emenda Parlamentar de Comissão - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 200.000,00, receita 41713501137000000000- Incremento temporário APS - Proposta 36000799856202600 - Portaria MS 11222/2026 - Emenda Comissão Saúde 50410002.

Art. 7º Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1578	Projeto	Investimento MAC - Proposta 12195662000126004 - Emenda individual 41840010	13.001.0010.0302.0102.1578

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até os limites indicados:

Secretaria Municipal da Saúde - SMS			
13.001.44905200000-0010.0302.0102.1578-Equipamentos e material permanente (16013110)	R\$	(fonte	235.899,00
13.001.44909200000-0010.0302.0102.1578-Despesas de exercício anteriores (16013110)	R\$		100,00
TOTAL		R\$	235.999,00

Art. 9º Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 8º, vinculado à fonte de recurso nº 16013110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação - Emenda individual - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R\$ 235.999,00, receita 42411512104000000000-Investimento MAC - Proposta 12195662000126004 - Emenda individual 41840010.

Art. 10. Ficam alteradas as leis do PPA 2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026 incluindo a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	F u n c i o n a l
29	2615	Atividade	Manutenção do Programa Resíduos Sólidos Recicláveis	29.001.0015.0452.0113.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA		
29.001.333903000000-0015.0452.0113.2615-Material de consumo (fonte 15010000)	R\$	839,00
29.001.333903400000-0015.0452.0113.2615-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15000001)	R\$	1.000,00
29.001.333903600000-0015.0452.0113.2615-Outros serviços de terceiros - pessoa física (fonte 50100000)	R\$	1.000,00
29.001.333903900000-0015.0452.0113.2615-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 50000001)	R\$	500.000,00
29.001.333903900000-0015.0452.0113.2615-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 7531230)	R\$	2.010.329,74
29.001.33909200000-0015.0452.0113.2615-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
29.001.33909200000-0015.0452.0113.2615-Despesas de exercícios anteriores (fonte 17531230)	R\$	1.000,00
29.001.44905100000-0015.0452.0113.2615-Obras e instalações (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
29.001.44905200000-0015.0452.0113.2615-Obras e instalações (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
TOTAL R\$		2.517.168,74

Art. 12. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 11º, na categoria econômica vinculada às fontes de recursos nº 15010000, 1500001, 17531230, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, nos limites indicados:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal - SEMA		
19.001.333903000000-0015.0452.0113.2501-Material de consumo (fonte 15010000)	R\$	839,00
19.001.333903400000-0015.0452.0113.2501-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15000001)	R\$	1.000,00
19.001.333903600000-0015.0452.0113.2501-Outros serviços de terceiros - pessoa física (fonte 50100000)	R\$	1.000,00
19.001.333903900000-0015.0452.0113.2501-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 50000001)	R\$	500.000,00
19.001.333903900000-0015.0452.0113.2501-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 7531230)	R\$	2.010.329,74
19.001.33909200000-0015.0452.0113.2501-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
19.001.33909200000-0015.0452.0113.2501-Despesas de exercícios anteriores (fonte 17531230)	R\$	1.000,00
19.001.44905100000-0015.0452.0113.2501-Obras e instalações (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
19.001.44905200000-0015.0452.0113.2501-Obras e instalações (fonte 15010000)	R\$	1.000,00
TOTAL R\$		2.517.168,74

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.33509300000-0008.0245.0106.2589-Indenizações e restituições (fonte 16601310)	R\$	78.579,00
12.002.33509300000-0008.0245.0106.2589-Indenizações e restituições (fonte 15000001)	R\$	30.062,25
TOTAL	R\$	108.641,25

Art. 14. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 13º, nas categorias econômicas vinculadas às fontes de recursos nº 16601310 e 1500001, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, nos limites indicados:

Sec. Mun. da Família, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.33504300000-0008.0245.0106.2589-Subvenções sociais (fonte 16601310)	R\$	78.579,00
12.002.33504300000-0008.0245.0106.2589-Subvenções sociais (fonte 15000001)	R\$	30.062,25
TOTAL	R\$	108.641,25

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 5663/2026, de 23/07/2026

Designa GD-2, em substituição, da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 123.124/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CLAUDIA SA FREIRE**, matrícula nº 18897-1, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do Centro de Especialidades, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 13 a 27 de julho de 2026, durante as férias da servidora Laura Santos da Silva.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5700/2026, de 23/07/2026

Substituição de membro de Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 156.285, de 22 de abril de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir o servidor LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA pela servidora ANGELINA ALVES GONÇALVES, como presidente da comissão, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5701/2026, de 23/07/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº 2751/2007, consubstanciado no Expediente nº 166.968, de 12 de dezembro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia em desfavor de servidor.

Art. 2º Designar o servidor municipal LUCAS ISOPPO para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 2751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5702/2026, de 23/07/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 147.609, de 01 de setembro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia recebida através de ofício por suposto transporte irregular de paciente.

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores RAFAEL MARQUES PITOL e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5703/2026, de 23/07/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 102.702, de 09 de agosto de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar supostos atos de insubordinação hierárquica, comportamento profissional inadequado e fomento à resistência interna de colaboradores ocorridos no âmbito da USF Érico Veríssimo, que teriam gerado conflitos e prejuízos ao regular funcionamento da unidade de saúde.

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores AIRTON JUNIOR DA COSTA PECH e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5704/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 8.461, de 20 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar supostas irregularidades na baixa e furto de bens do patrimônio público municipal vinculado a escolas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0661a38e7d24>



Portaria 5705/2026, de 23/07/2026

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 681/1991, consubstanciado no Expediente nº 68.832, de 30 de abril de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados às avarias e necessidade de substituição de dois pneus traseiros e do estepe de veículo locado.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Designar a servidora municipal LARA SEHNEM DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e ROGER COSTA DA COSTA, como membros.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto no artigo 190, § 3º, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 5706/2026, de 24/07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.706/26.

PROCESSO Nº 143.760/25

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, poderão caracterizar violação aos deveres previstos no artigo 151, incisos I, III, IX, XI e XII, bem como à proibição expressa do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal VINÍCIUS PORCHER ALÓS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ROGER COSTA DA COSTA e LARA SEHNEM DE OLIVEIRA, como membros.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 24 de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 152/2026, de 24/07/2026

Concede gratificação por exercício de atividade de maior complexidade - IPG

PORTARIA IPG Nº 152/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e com alterações da Lei nº 4.111/2019. Assim como, de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 681/91;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 4.481/2022, artigo 6º.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Exercício de Atividade de Maior Complexidade – Departamento De Pessoal, ao servidor JULIANO SANT'ANNA, matrícula 95452230, Agente Administrativo II, a contar de 20 de julho até 25 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 24 de julho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Portaria 153/2026, de 24/07/2026

Concede saldo de férias - IPG

PORTARIA IPG Nº 153/2026

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei nº 681/91;

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Conceder saldo de férias ao servidor ELTON ANTONIO CASTRO BATISTA, matrícula nº 666734, Diretor de Benefícios Previdenciários, com período de gozo de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, perfazendo 05 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, restando 15 dias para gozo posterior.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 24 de julho de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 24/07/2026

Retifica o edital 43 - AB e chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip0861a386e7d24>



EDITAL Nº 43-AD/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, retifica o edital 43 ? AB e chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência ? SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Fica retificada a chamada para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental ? Anos Finais ? Ciências do Edital 43-AB**, cancelando a chamada da candidata Juliany Santos Constante, visto não ser ela a primeira da lista de 2º chamada. A chamada para o referido cargo passa a ser conforme o presente edital.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Classificação:	Nome:
325º	Noerica Klippel Justin da Silveira
326º	Carolina Rodrigues Marquevikis

Professor da Educação Infantil

Classificação:	Nome:
129º	Claudia Beatriz Dias Diogo Silva
130º	Sandra Teixeira Da Silva Mendes
131º	Samanta da Silva Fernandes

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências

Classificação:	Nome:
21º	Morgana Duarte Escobar

Especialista em Educação - Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
38º	Joice Machado da Silva
39º	Aurora Cristina Cecatto

Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 3/2026, de 23/07/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência



EDITAL Nº 003-M/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português

Classificação:	Nome:
21º	Maiara Souza da Silva

Professor de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
65º	Cintia Lauren Feistel Rosa

Especialista em Educação - Supervisão Escolar

Classificação:	Nome:
12º	Lisie Massarotto
13º	Giseli Aparecida Gomes lung

Vigia de Escola Municipal

Classificação:	Nome:
8º	Agta Tamira Aleixo de Souza

Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Outros

Outros 6973/2026, de 24/07/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 18/07/2026 a 24/07/2026.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 031/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2025 – **Contratada:** MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 091/2025 – **Objeto:** Acréscimo e supressão - **Data da Assinatura:** 14/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 031/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2025 – **Contratada:** MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA - **CNPJ:** 02.207.800/0001-03 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 091/2025 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 21/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 329/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 329/2026 – **Contratada:** J. J. VITALLI - **CNPJ:** 08.658.622/0001-13 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 331/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 331/2026 – **Contratada:** BERLIM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - **CNPJ:** 05.882.944/0001-53 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 334/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 334/2026 – **Contratada:** TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUcoes EIRELI - **CNPJ:** 37.801.348/0001-98 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 335/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 335/2026 – **Contratada:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA - **CNPJ:** 02.013.755/0001-56 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 336/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 336/2026 – **Contratada:** KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - **CNPJ:** 26.646.563/0001-45 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 338/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 338/2026 – **Contratada:** GGV COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 35.236.131/0001.57 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 087/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 348/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 348/2026 – **Contratada:** HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 59.777.691/0001-87 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 349/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 349/2026 – **Contratada:** RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA - **CNPJ:** 61.237.085/0001-10 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 350/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 350/2026 – **Contratada:** VANINHA UTILIDADES LTDA - **CNPJ:** 58.421.861/0001-23 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 351/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 351/2026 – **Contratada:** M3. BUSINESS GROUP LTDA - **CNPJ:** 54.494.740/0001-50 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 352/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 352/2026 – **Contratada:** J.P CAVEDON SOARES - **CNPJ:** 10.925.677/0001.94 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 354/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 354/2026 – **Contratada:** PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - **CNPJ:** 19.032.430/0001-13 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 355/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 355/2026 – **Contratada:** RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 04.176.836/0001-00 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 356/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 356/2026 – **Contratada:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - **CNPJ:** 48.057.203/0001-40 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 357/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 357/2026 – **Contratada:** GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 13.779.852/0001-70 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 358/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 358/2026 – **Contratada:** TURN-O-MATIC DO BRASIL COML IMP E EXP LTDA - **CNPJ:** 01.642.507/0001-01 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 088/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 339/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 339/2026 – **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA - **CNPJ:** 51.740.794/0001-60 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 094/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 340/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 340/2026 – **Contratada:** SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 56.183.058/0001-72 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 094/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 341/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 341/2026 – **Contratada:** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - **CNPJ:** 01.735.549/0001-97 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 094/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 342/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 342/2026 – **Contratada:** MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. - **CNPJ:** 25.341.162/0001-14 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 094/2026 – **Objeto:** Aquisição de insumos odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 344/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 344/2026 – **Contratada:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - **CNPJ:** 25.341.162/0001-14 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 056/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 345/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 345/2026 – **Contratada:** DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - **CNPJ:** 44.223.526/0001-06 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 056/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 346/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 346/2026 – **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 51.740.794/0001-60 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 056/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 359/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 359/2026 – **Contratada:** LIV SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 52.284.347/0001-07 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 060/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 360/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 360/2026 – **Contratada:** J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 22.525.517/0001-37 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 060/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 361/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 361/2026 – **Contratada:** JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A - **CNPJ:** 78.742.491/0001-33 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 060/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 362/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 362/2026 – **Contratada:** MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 36.757.380/0001-50 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 060/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 363/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 363/2026 – **Contratada:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - **CNPJ:** 20.065.097/0001-28 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 060/2026 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 366/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 366/2026 – **Contratada:** SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 11.780.793/0001-25 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 108/2026 – **Objeto:** aquisição de cateteres uretrais - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 367/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 367/2026 – **Contratada:** SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 92.666.817/0001-11 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 108/2026 – **Objeto:** aquisição de cateteres uretrais - **Data da Assinatura:** 23/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 320/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 320/2026 – **Contratada:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 34.412.925/0001-61 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 054/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 320/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 320/2026 – **Contratada:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 34.412.925/0001-61 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 054/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura:** 20/07/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 327/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 327/2026 – **Contratada:** J. J. VITALLI - **CNPJ:** 08.658.622/0001-13 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 062/2026 – **Objeto:** Aquisição de luvas de PVC - **Data da Assinatura:** 17/07/2026.

Portaria

Portaria 5683/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.417/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JESSE LIMA**, matrícula nº 32977-1, lotada na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5684/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.583/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PAMELA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 37517-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5685/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.612/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANNE CRISTINE DA SILVA RESENDE**, matrícula nº 32078-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 21 e 22 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5686/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.676/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ALICE FERNANDA MULLER**, matrículas nº 30716-2 e nº 30716-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5687/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.441/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DEBORA LORENSI DE JESUS**, matrícula nº 37836-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5688/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.827/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA NARCISO TRAJANO**, matrícula nº 11942-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 16 (dezesesseis) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5689/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.733/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **FERNANDA BARCELLOS RIBEIRO**, matrícula nº 25130-11, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5690/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.274/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **TIELE DE PRATES BAYER**, matrícula nº 29928-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 12 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5691/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.323/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **CANDIDA MACIEL DE CASTILHOS**, matrícula nº 37326-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5692/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.324/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA ASCHIDAMINI**, matrícula nº 30873-1, lotada na SMDUR, no cargo de Fiscal, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5693/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.201/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELENISE BUDEL SARAN**, matrícula nº 36382-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5694/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.288/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARCIA MARIA JAEGER**, matrícula nº 40561-1, lotada na SMICT, no cargo de Agente Administrativo II, 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 19 de julho de 2026, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessenta) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5695/2026, de 23/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 125.799/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JESSICA DE CASTILHOS COUTINHO**, matrícula nº 31607-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5696/2026, de 23/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.692/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NILMARA RAMOS DOS SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 38007-2, lotada na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5697/2026, de 23/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 104.398/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **CLEOPATRA DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 34607-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/07/2017 a 06/07/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/11/2026 a 15/12/2026 (30 dias);
- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias); e
- 16/11/2028 a 15/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5698/2026, de 23/07/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 106.252/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **KELLEN APARECIDA FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26184-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 22/03/2016 a 21/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 22/06/2028 a 21/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5699/2026, de 23/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.664/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 115.489/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.664, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **KAREL DREBES**, matrícula nº 9698-2, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/05/2016 a 25/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 23/06/2026 a 22/07/2026 (30 dias);
- 23/07/2026 a 21/08/2026 (30 dias); e
- 25/08/2026 a 23/09/2026 (30 dias).

3. Tornar sem efeito a Portaria nº 4.912/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5716/2026, de 24/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.680/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 126.479/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.680, de 23 de julho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Conceder Abono de Permanência, a contar de 12 de agosto de 2022, ao servidor municipal **ALBINO BERSAGUI**, matrícula nº 9228-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme decisão judicial contida no Processo nº 5020128-46.2023.8.21.0015/RS, a ser implementado na folha de pagamento a partir de 1º de agosto de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5717/2026, de 24/07/2026

Interrompe o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 120.969/2026,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 28 de julho de 2026, o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade, concedida por meio da Portaria nº 696/2026, retificada pela Portaria nº 3.316/2026 à servidora municipal estatutária **CAMILA ALAMINO BILO**, matrícula nº 14583-1, lotada na SMAT, no cargo de Auditora Contábil, devido à necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5718/2026, de 24/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 127.740/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 4.225/2026, ao servidor **THIAGO BRUM PAIXÃO**, matrícula nº 36952-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 04 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5719/2026, de 24/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 126.965/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JAQUELINE LIMBERGER**, matrícula nº 12686-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5720/2026, de 24/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 127.178/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DRIELEN BARBOSA PAGEL BARCOS**, matrícula nº 35489-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5721/2026, de 24/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 127.182/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DRIELEN BARBOSA PAGEL BARCOS**, matrícula nº 35489-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 06 (seis) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5722/2026, de 24/07/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 127.213/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VANESSA DIDO BALDISSERA**, matrícula nº 38389-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5723/2026, de 24/07/2026

Revoga Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento o parágrafo único do artigo 93 da Lei Municipal nº 681/91 e a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, e por solicitação do Processo nº 127.944/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Revogar o Adicional de Insalubridade, concedido por meio da Portaria nº 1.424/2022, da servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA CURCIO**, matrícula nº 39867-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira da ESF, a contar de 23 de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5724/2026, de 24/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.559/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 127.848/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.559, de 25 de maio de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **DAISY QUARTIERO TRAJANO DE SOUZA**, matrícula nº 14713-1. **Onde consta: 20/07/26, leia-se: 27/07/26; e onde consta: 12 dias, leia-se: 5 dias.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5725/2026, de 24/07/2026

Retifica a Portaria nº 5.031/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 120.602/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 5.031, de 03 de julho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **DANIELE DA CONCEICAO**, matrícula nº 25275-1. **Onde consta:** 24/08/26, **leia-se:** 27/07/26.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5726/2026, de 24/07/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
122.921/26	Adilson Andre Silveira	22205-2	08/09/26	14	2025/2026
123.798/26	Ana Lucia Ludwig Camargo	25337-3	05/10/26	5	2025/2026
125.249/26	Brenda Moraes Scarpari	42847-1	04/09/26	15	2025/2026
126.884/26	Cristiane Penha Rech de Andrade	41594-1	21/09/26	15	2025/2026
124.807/26	Daiane de Bittencourt Proenca	39914-1	28/09/26	12	2025/2026
126.132/26	Daniel Seter de Souza	42961-1	14/09/26	16	2025/2026
124.177/26	Daniela Carvalho Lorenzoni	25387-1	31/08/26	12	2024/2025
125.645/26	Daniela D Avila Teixeira de Oliveira	17777-3	05/10/26	12	2025/2026
127.163/26	Gustavo Ribas da Cunha	39279-2	03/11/26	25	2025/2026
119.898/26	Ivanir Roberto dos Santos Oliveira	36629-3	14/09/26	15	2025/2026
118.537/26	Iveti Teresinha Lima Luiz	39348-3	14/09/26	19	2025/2026
126.816/26	Jacqueline Bortoluz	34482-3	21/09/26	15	2025/2026
124.449/26	Jean Marcel de Nardin Bertolotti	41719-1	05/10/26	5	2025/2026
125.011/26	Joice Cruz da Cunha	18913-1	08/09/26	15	2024/2025
124.544/26	Jose Carlos Santos Mariante	13934-1	14/05/27	15	2024/2025
126.879/26	Juliane Viero Feldman	41136-1	13/10/26	10	2025/2026
124.492/26	Julio Cesar da Silveira	42692-1	18/09/26	15	2025/2026
123.892/26	Larissa Carvalho dos Santos	39249-1	21/09/26	15	2025/2026
125.373/26	Lauro Fialho da Silva	33359-1	28/12/26	19	2024/2025
114.837/26	Luana Martins Coelho	23595-1	31/08/26	5	2021/2022
127.540/26	Luciele Ferreira da Silva	38716-1	08/09/26	5	2025/2026
126.114/26	Marcia Pastorini Urbim	16741-2	21/09/26	10	2024/2025
111.689/26	Milene Roberta de Souza	35316-1	13/10/26	10	2025/2026
124.582/26	Natalia Oliveira de Moura Carvalho	39821-2	08/09/26	7	2025/2026
123.928/26	Ronaldo Amorim Scherer	42694-1	14/09/26	19	2025/2026

Portaria 5727/2026, de 24/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

RESOLVE:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2026 17:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0061a386e7d24>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

ANEXO ÚNICO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
123.756/26	Alex Eduardo de Souza	20884-1	01/08/26	14	2023/2024
117.019/26	Ana Lucia Feldens Rodrigues	38636-1	08/09/26	14	2024/2025
108.687/26	Ana Paula Reis Braga	22590-1	02/09/26	15	2025/2026
122.931/26	Andre de Jesus Trindade Rodrigues	37075-1	03/08/26	10	2024/2025
121.669/26	Angelita Doralina da Rosa Obelar	39275-2	27/07/26	5	2025/2026
120.389/26	Arlan Silva de Vargas	28596-3	22/07/26	10	2025/2026
124.733/26	Barbara Adirme Rocho	37114-1	23/07/26	15	2024/2025
125.487/26	Barbara Azambuja	41883-1	27/07/26	5	2025/2026
125.754/26	Barbara Rubenich da Silva	41595-1	03/11/26	15	2024/2025
127.359/26	Cinara Isaura de Fraga	42827-1	27/07/26	11	2025/2026
126.722/26	Cristiane Penha Rech de Andrade	41594-1	23/07/26	5	2023/2024
126.865/26	Cristina Alvarez	11101-1	26/10/26	5	2023/2024
118.604/26	Darieni Costa Faria	19954-2	13/07/26	6	2025/2026
111.855/26	Dione Schwalm	34281-1	30/06/26	11	2024/2025
113.683/26	Fabio da Costa Paiva	18693-1	27/07/26	5	2024/2025
125.795/26	Geferson Ricardo Jaquet da Silva	23661-2	13/08/26	14	2025/2026
127.351/26	Gracieli Muhl Zapello	40812-1	27/07/26	5	2025/2026
124.486/26	Hermes de Oliveira Schaun Junior	22651-3	27/07/26	5	2023/2024
116.246/26	Indaiara Vera Fernandes Cado	37166-2	27/07/26	5	2024/2025
123.594/26	Jeferson Paulo Inacio de Mello	40503-1	17/08/26	7	2024/2025
126.832/26	Joao Carlos Goncalves dos Santos	19050-6	17/08/26	10	2024/2025
119.445/26	Lara Sehnem de Oliveira	37617-2	16/09/26	10	2024/2025
124.725/26	Larissa dos Santos Alves	38380-1	03/08/26	9	2024/2025
126.929/26	Leandro Rosa Dorneles	23376-1	24/08/26	7	2022/2023
118.316/26	Lilian Geisekele da Silva Francisco	36579-1	17/08/26	9	2025/2026
115.393/26	Liliane Silva dos Santos	39680-1	17/08/26	15	2024/2025
125.606/26	Luana Cristine Espindola Batista	40880-1	10/08/26	5	2025/2026
126.017/26	Lucas Gabriel Schuster	42494-1	27/07/26	15	2024/2025
127.448/26	Maicon Soveral da Silva	37240-2	16/09/26	20	2024/2025
125.765/26	Marcely Dias Porto Vogado	39997-2	08/09/26	6	2024/2025
125.957/26	Marcia Grala Leal	39807-1	05/08/26	14	2025/2026
124.694/26	Maria Cristina Hoffmann Kuzer	42738-1	14/09/26	22	2025/2026
109.645/26	Marilda da Rosa dos Santos	40365-1	17/08/26	15	2024/2025
119.681/26	Marines Kayser Vargas	25365-2	17/08/26	10	2024/2025
123.844/26	Maristela Bisognin	19137-2	05/08/26	10	2024/2025
124.744/26	Marthiely Cristini Nunes Costa Kilka	42693-1	18/09/26	15	2025/2026
116.493/26	Neiva Waschburger Kieling	1101-2	24/08/26	10	2025/2026
125.026/26	Rafael dos Santos de Oliveira	24520-1	28/07/26	8	2024/2025





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

124.775/26	Rita de Cassia Baldoni da Silva	30217-1	20/07/26	5	2024/2025
120.928/26	Sandra Nara Fernandes dos Santos	39084-1	27/07/26	12	2024/2025
123.429/26	Suelen Otaviano da Rosa	39155-2	10/09/26	25	2024/2025
124.705/26	Tatiane Macedo Condota Monteiro Bongioio	40559-1	06/08/26	9	2024/2025
127.965/26	Thiago Brum Paixão	36952-1	29/07/26	5	2023/2024
124.407/26	Tiago Joel Rieger	39818-1	20/07/26	17	2024/2025
81.005/26	Vanessa Rodrigues Tarrago	25278-1	15/09/26	18	2024/2025
125.265/26	Vanessa Venancio Silva da Silva	28793-1	27/07/26	5	2025/2026

Portaria 5728/2026, de 24/07/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 123.655/2026,

RESOLVE:

Conceder o saldo de 6 (seis) dias de férias regulamentares, a partir de 27 de julho de 2026, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **BRUNO CAMARGO PALAVER**, matrícula nº 39301-1, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5729/2026, de 24/07/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 126.304/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE PAIXAO DE SOUZA**, matrícula nº 43384-1, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 5730/2026, de 24/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 125.959/2026,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.383/2023, ao servidor **LEOPOLDO DE SOUZA**, matrícula nº 20721-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 15 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2781 - Suplementar
Gravataí - Rio Grande do Sul, 24 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 5731/2026, de 24/07/2026

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 125.301/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.811/2025, ao servidor **KELVIN LAUTERT KLEIN**, matrícula nº 37365-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 02 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

